

000086



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.424.905/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MATHEUS TOBIAS DA CRUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 1105	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 97.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUSTOBIAS681@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9995-4601
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **10:21:08** (data e hora de Brasília).





000087

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2026

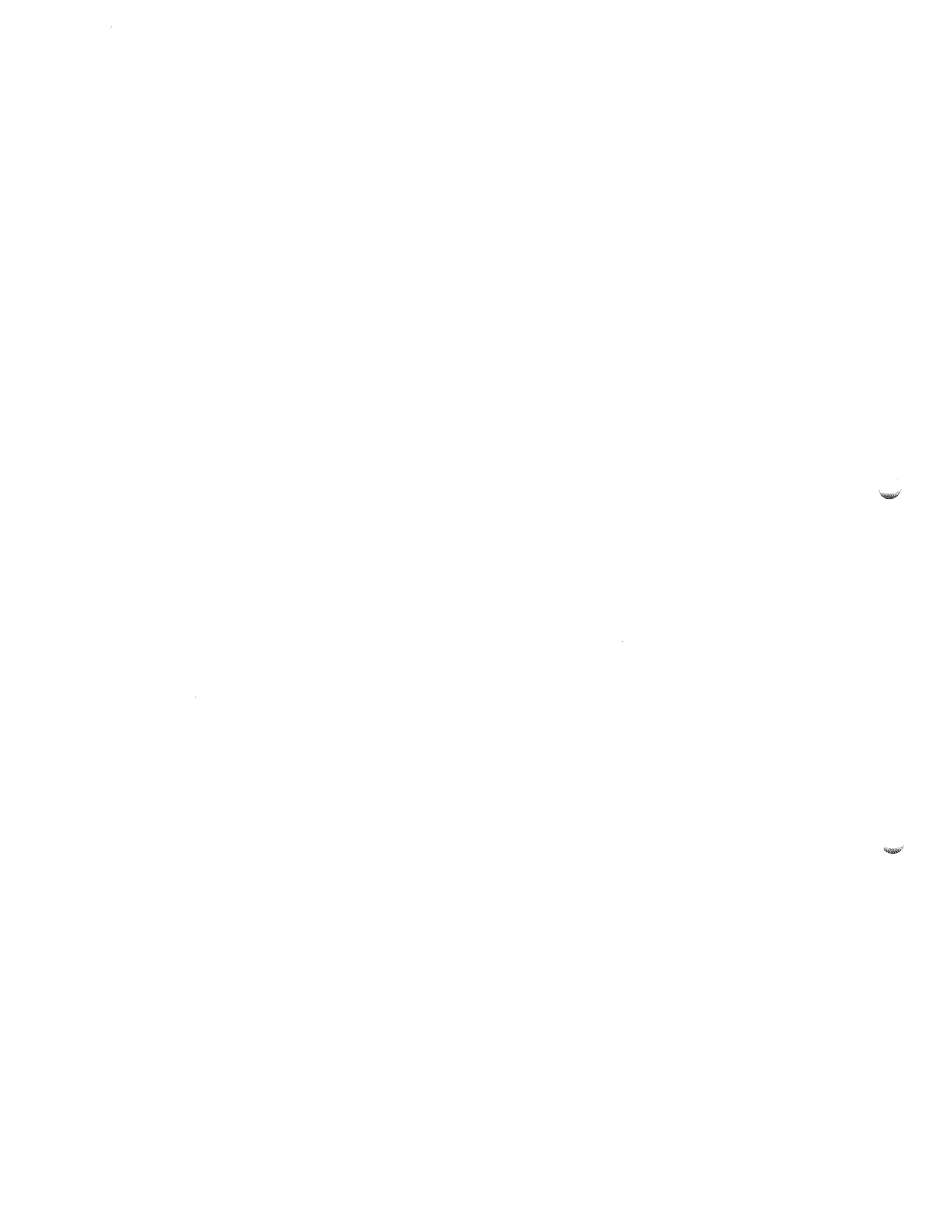
A empresa **MATHEUS TOBIAS DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.424.905/0001-00** com sede na **R SETE DE SETEMBRO, Nº 1105, SÃO VICENTE DO SUL, RS**, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o município de São Vicente do Sul/RS, que:

- 1) Que cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 2) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte...
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 7) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Que disponibilizará os equipamentos faltantes, necessários e indispensáveis, para o perfeito funcionamento da concessão de uso/para o perfeito cumprimento do Contrato.
- 9) Que possui pleno conhecimento do Local, **Pavilhões da FECOBAT – Feira Estadual do Comércio da Batata Doce**, sito à **Rua Carapé nº 500 bairro Centro no município de São Vicente do Sul/RS** e suas condições onde será executado o contrato referente a concessão de uso.
- 10) Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que esta empresa dispõe de todos os equipamentos mínimos indispensáveis ao cumprimento do objeto licitado.

São Vicente do Sul, RS, 10 de junho de 2026

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS TOBIAS DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.424.905/0001-00
Certidão n°: 53390489/2026
Expedição: 09/06/2026, às 10:24:53
Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS TOBIAS DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.424.905/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000090

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.424.905/0001-00
Razão social: MATHEUS TOBIAS DA CRUZ
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 1105 / CENTRO / SAO VICENTE DO SUL / RS / 97420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

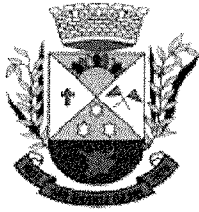
Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060812056169120607

Informação obtida em 09/06/2026 10:24:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



000091

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 4310/2026

Nome: MATHEUS TOBIAS DA CRUZ - ME
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO Número: 1105
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: São Vicente do Sul CEP: 97420-000
CNPJ/CPF: 34.424.905/0001-00 UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que MATHEUS TOBIAS DA CRUZ - ME, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/saovicentedosul**

Publicada dia 11/06/2026 às 13:01 horas.

A validade da presente Certidão é até 09/09/2026.

Código de Verificação: **41SN-77WC**.

Certidão emitida gratuitamente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

000092

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MATHEUS TOBIAS DA CRUZ, CNPJ 34424905000100, Endereço - R SETE DE SETEMBRO N 1105 CEP 97420000 CENTRO DE SAO VICENTE DO SUL RS.

9 de junho de 2026, às 10:34:08

OBSERVAÇÕES:

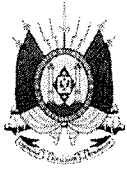
A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **25ad03ceef1a4c5cb87913c443eb84b4**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



000093



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **MATHEUS TOBIAS DA CRUZ**

CNPJ base: **34.424.905/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de JUNHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA

Descrição dos Débitos/Pendências

Possui 1 Veiculo(s) com Debito(s) IPVA:
IRF2J45(2026)

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/8/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40791983**
Autenticação: **51257995**





000094



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATHEUS TOBIAS DA CRUZ
CNPJ: 34.424.905/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:01:42 do dia 11/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2026.

Código de controle da certidão: **DF6E.A530.5010.8871**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000005

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43808294836

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MATHEUS TOBIAS DA CRUZ

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500350291

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SAO VICENTE DO SUL

Local

19 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

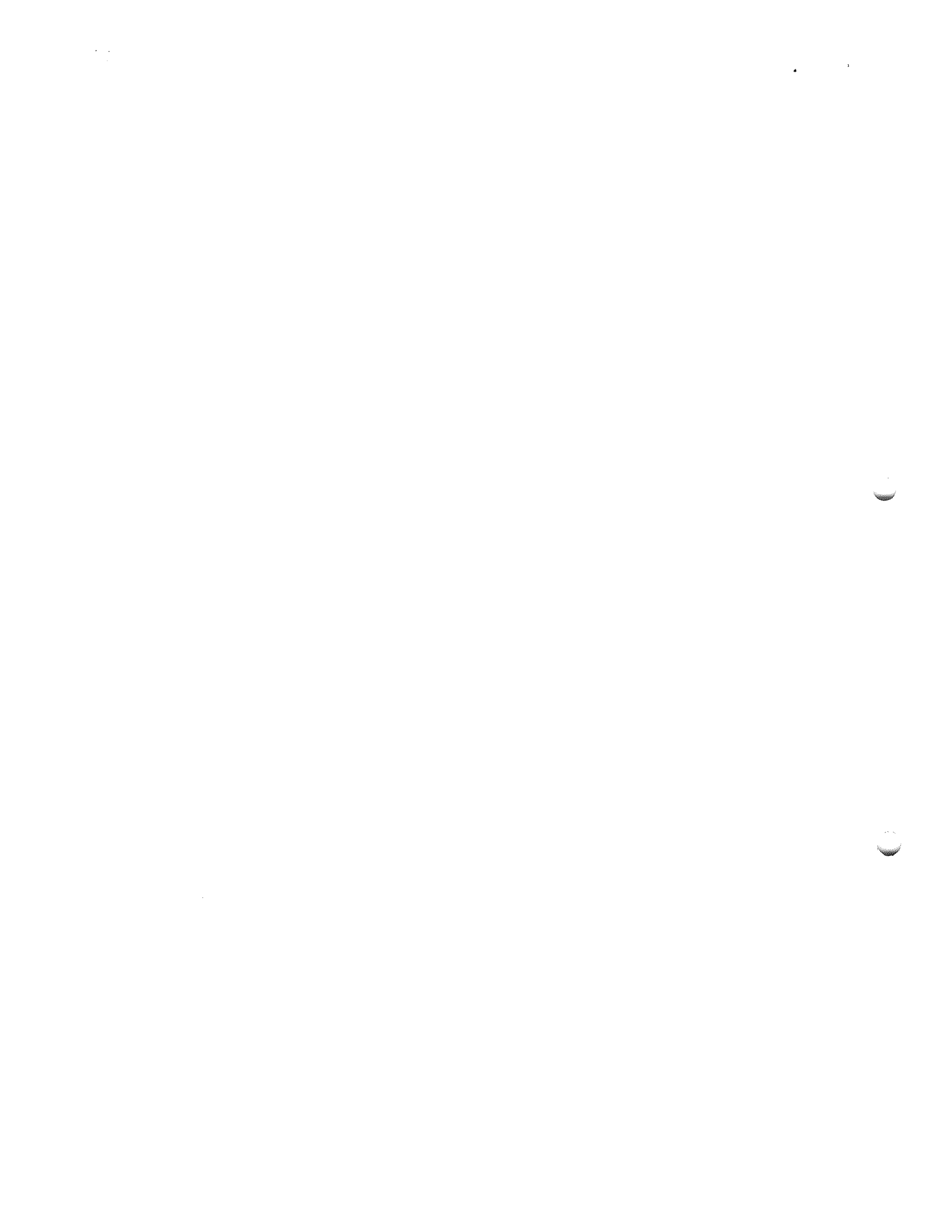
Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/298.723-3	RSP2500350291	19/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
034.707.750-10	MATHEUS TOBIAS DA CRUZ	19/08/2025 15:17:13

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



000097

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MATHEUS TOBIAS DA CRUZ**

MATHEUS TOBIAS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, nascido em 04/09/1992, empresário, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 1105, Bairro Centro, no município de São Vicente do Sul (RS), CEP 97.420-000, portador da carteira de identidade sob o n.º 5091993294 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 034.707.750-10.

Titular da firma empresária **MATHEUS TOBIAS DA CRUZ**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1105, bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, CEP 97.420-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43808294836 e inscrita do CNPJ/MF n.º 34.424.905/0001-00, resolve alterar e consolidar seus atos constitutivos conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado nesta data o objeto do empresário individual para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, RESTAURANTES E SIMILARES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. E SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O empresário resolve abrir uma filial na Rua Carapé, nº 5, Ponto 05 - Praça Borges de Medeiros, bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97420-000, com o objeto de: Comércio varejista de bebidas e Serviços ambulantes de alimentação.

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA – O empresário individual adota o nome empresarial de **MATHEUS TOBIAS DA CRUZ**.

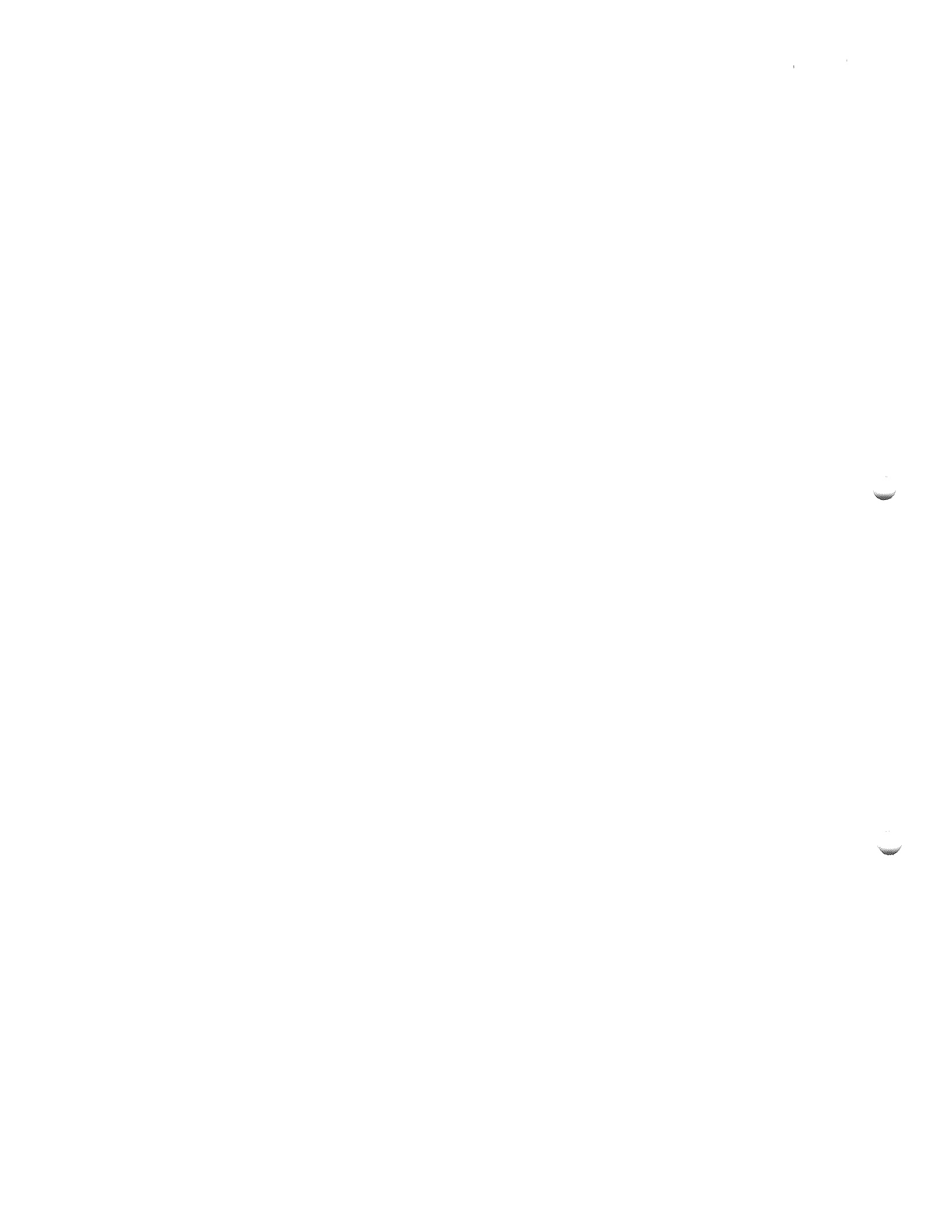
CLAUSULA SEGUNDA – O capital destacado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – O empresário individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 1105, bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, CEP 97.420-000.

Parágrafo único – O empresário individual possui uma filial localizada na Rua Carapé, nº 5, Ponto 05 - Praça Borges de Medeiros, bairro Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97420-000, com o objeto de: Comércio varejista de bebidas e Serviços ambulantes de alimentação.

CLAUSULA QUARTA – O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades: **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, RESTAURANTES E SIMILARES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM,**





ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. E SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO.

CLAUSULA QUINTA: O início das atividades ocorreu em 05/08/2019.

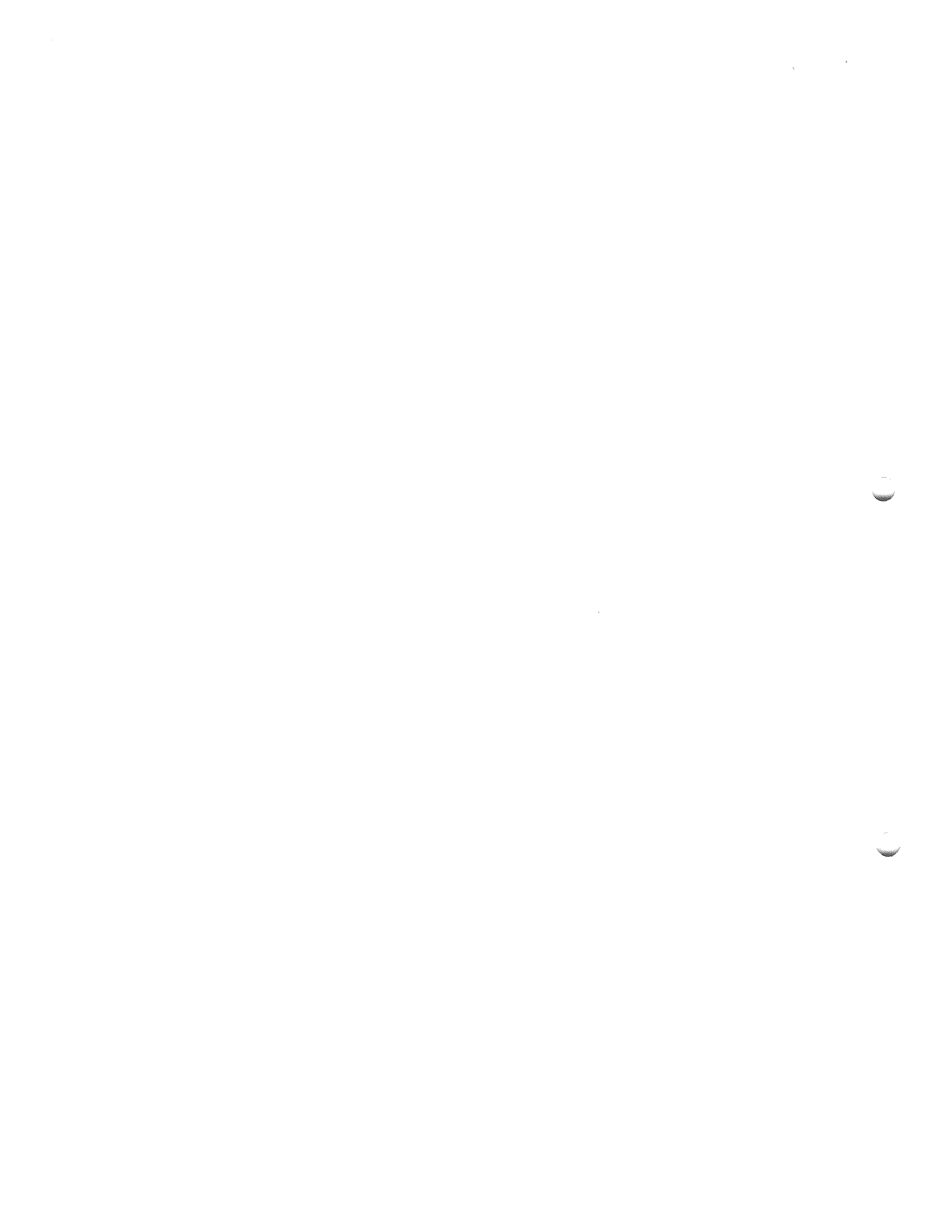
CLAUSULA SEXTA - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA SÉTIMA - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (**art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006**).

São Vicente do Sul/RS, 19 de agosto de 2025.

MATHEUS TOBIAS DA CRUZ









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

000099
[Handwritten mark]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/298.723-3	RSP2500350291	19/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.707.750-10	MATHEUS TOBIAS DA CRUZ	19/08/2025 15:17:13
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

[Handwritten signatures]






TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATHEUS TOBIAS DA CRUZ, de CNPJ 34.424.905/0001-00 e protocolado sob o número 25/298.723-3 em 19/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11198565, em 20/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jeferson Alves Robalo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.707.750-10	MATHEUS TOBIAS DA CRUZ	19/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
034.707.750-10	MATHEUS TOBIAS DA CRUZ	19/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

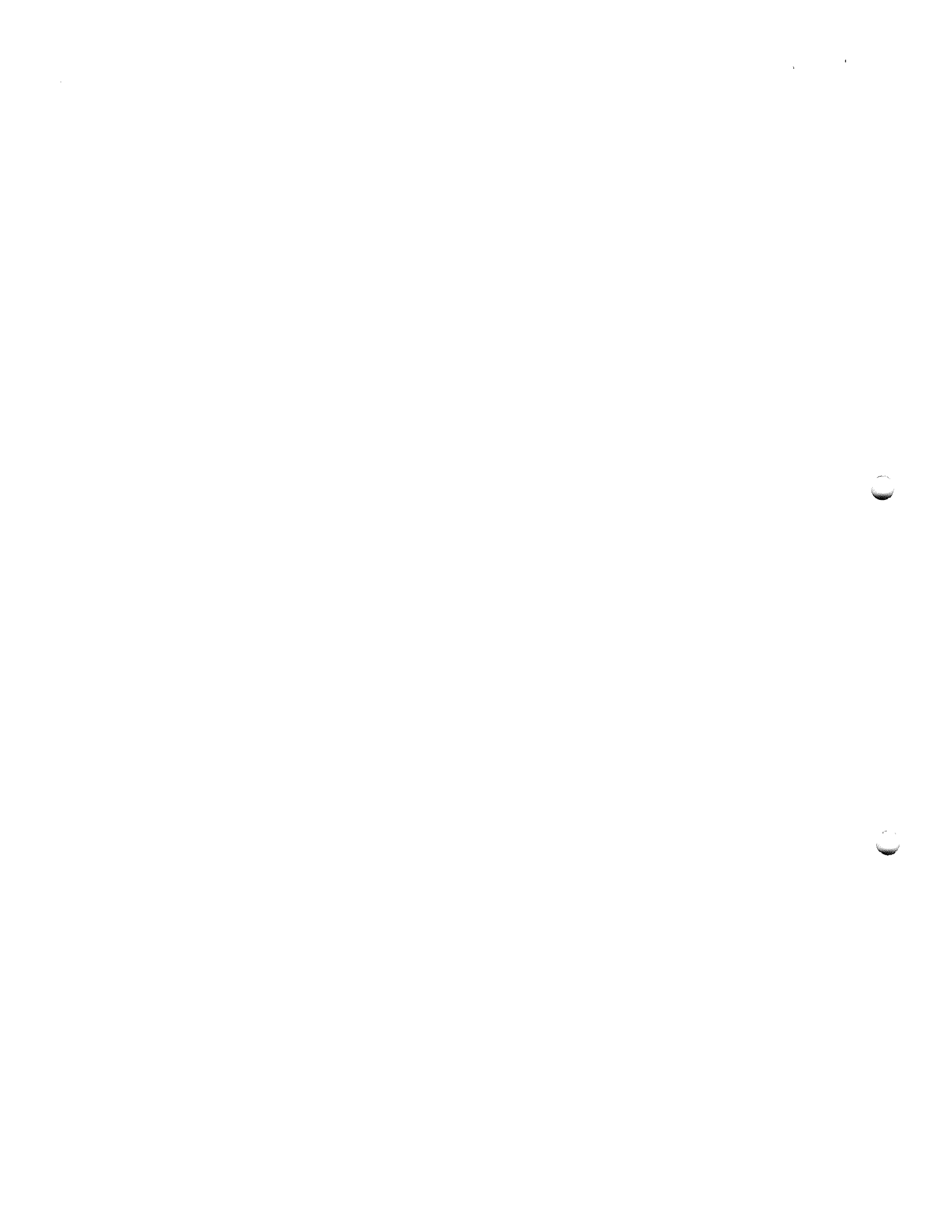
Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Jeferson Alves Robalo, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2025, às 08:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 25/298.723-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

000101

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre. quarta-feira, 20 de agosto de 2025





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000102

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/298.723-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11198565 em 20/08/2025 da empresa 4380829483-6 MATHEUS TOBIAS DA CRUZ, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390231562-1	RUA CARAPE 5 PONTO 05 - BAIRRO CENTRO CEP 97420-000 - SAO VICENTE DO SUL/RS

20 de ago de 2025

